



LEI COMPLEMENTAR N. 1.065.

Autoria: Poder Executivo.

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

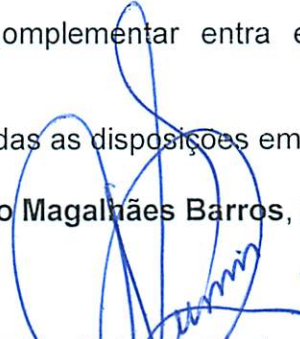
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica suprimida no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011 a diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, de acordo com o mapa Anexo desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de agosto de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

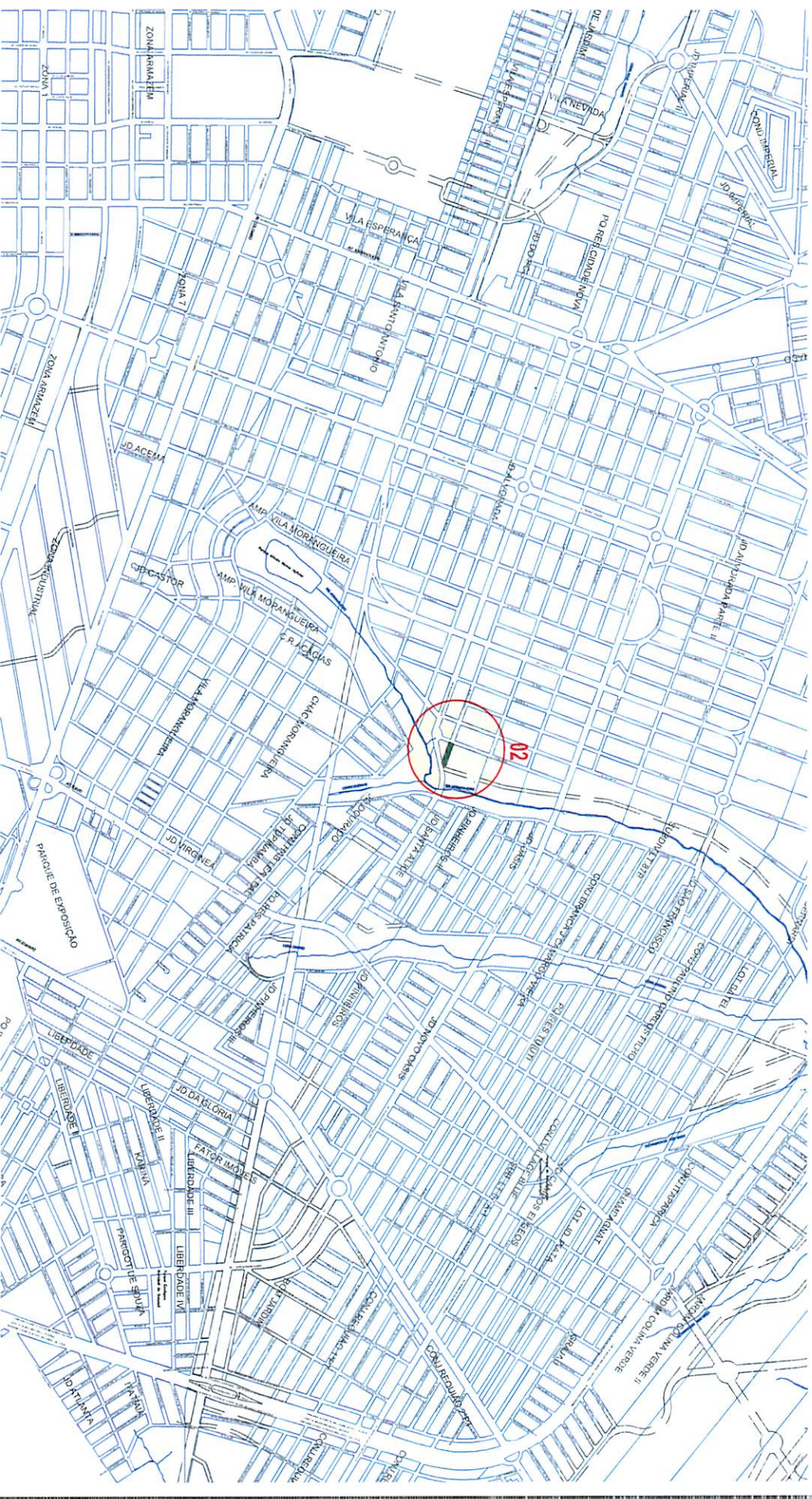
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO

TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:

ESCALA 1 : 25.000

02- PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO ATÉ A AV. DR. ALEXANDRE RASGUILLAEFF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 02 – Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida

Alexandre Rasgulaeff

